

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 31/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABORÁ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.939.463/0001-88, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Clevson Rodrigo Freitas, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Matias Meier, Gerente de Filial, CPF nº 042.536.629-43, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 31/2021, para fazer constar as seguintes alterações:

- Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;
- Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, considerando, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, considerando que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e consequentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos munícipes, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes, aprovadas pelo setor jurídico.
- Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário de Administração;
- Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados;
- Considerando que o parecer jurídico, parte integrante deste processo, é pela Legalidade do aditamento;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro. Com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, altera-se qualitativamente o pacote de sistemas desktop, referente aos sistemas: Almoarifado, Monitor DF-e, Procuradoria, Minha Folha, Protocolo, Compras, Contratos, Convênios, Controladoria, Prestação de Contas, Frotas, Tesouraria, Patrimônio, Planejamento, Contabilidade, Folha, Ponto, Pontual, Recursos Humanos, Documentos, Transparência e Tributos, para o Município de Jaborá, em nova plataforma disponível pela Contratada, substituindo as funcionalidades previstas no Edital, por aquelas descritas no Anexo I do presente instrumento.

Parágrafo Segundo. Com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, altera-se qualitativamente o pacote de sistemas desktop, referente aos sistemas: Compras, Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Documentos, Monitor DF-e, Transparência, Contratos, Convênios e Prestação de Contas, para o Fundo Municipal de Saúde, em nova plataforma disponível pela Contratada, substituindo as funcionalidades previstas no Edital, por aquelas descritas no Anexo I do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro. Os valores referentes a implantação, conversão e treinamento dos respectivos aplicativos para o Município de Jaborá serão pagos em parcela única de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Quarto. Os valores referentes a implantação, conversão e treinamento dos respectivos aplicativos para o Fundo Municipal de Saúde de Jaborá serão pagos em parcela única de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS APLICATIVOS

A substituição ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, este prazo foi previsto em situação normal de operação, sendo que fatos excepcionais, imprevisíveis e/ou alheios à operação poderão afetar os mesmos sem culpa ou dolo da atual fornecedora, cabendo revisão e prorrogação do mesmo.

Parágrafo único. Poderá haver o uso paralelo de ambas as versões, eventuais falhas da nova versão não serão consideradas ou tratadas como infrações contratuais, nem tampouco, configuram justificativas para sanções à CONTRATADA durante esse ínterim, exceto quando comprovado prejuízo a que deu causa à CONTRATADA, salvaguardando os direitos de ressarcimento ao erário público inerente à CONTRATANTE e de contraditório e ampla defesa inerentes à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro. Em virtude da alteração qualitativa, ficam os valores alterados, passando a vigor da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE JABORÁ:

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR
------	------	----	-------------	----------	-------

MENSAL

R\$	VALOR TOTAL
-----	-------------

R\$

1	12	mês	Almoxarifado	Ilimitado	430,00	5.160,00
2	12	mês	Transparência	Ilimitado	450,00	5.400,00
3	12	mês	Frotas	Ilimitado	450,00	5.400,00
4	12	mês	Documentos	Ilimitado	500,00	6.000,00
5	12	mês	Compras	Ilimitado	950,00	11.400,00
6	12	mês	Pontual	Ilimitado	380,00	4.560,00
7	12	mês	Tributos	Ilimitado	1.450,00	17.400,00
8	12	mês	Recursos Humanos	Ilimitado	700,00	8.400,00
9	12	mês	Ponto	Ilimitado	380,00	4.560,00
10	12	mês	Folha	Ilimitado	1.150,00	13.800,00
11	12	mês	Contabilidade	Ilimitado	1.880,00	22.560,00
12	12	mês	Planejamento	Ilimitado	650,00	7.800,00
13	12	mês	Tesouraria	Ilimitado	520,00	6.240,00
14	12	mês	Patrimônio	Ilimitado	480,00	5.760,00
15	12	mês	Monitor DF-e	Ilimitado	250,00	3.000,00
16	12	mês	Procuradoria	Ilimitado	780,00	9.360,00
17	12	mês	Minha Folha	Ilimitado	450,00	5.400,00
18	12	mês	Protocolo	Ilimitado	500,00	6.000,00
19	12	mês	Contratos	Ilimitado	0,00	0,00
20	12	mês	Convênios	Ilimitado	0,00	0,00
21	12	mês	Prestação de Contas	Ilimitado	0,00	0,00
22	12	mês	Controladoria	Ilimitado	0,00	0,00
TOTAL	12.350,00				148.200,00	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ:

ITEM QTDE UN APLICATIVOS USUÁRIOS VALOR

MENSAL

R\$ VALOR TOTAL

R\$

1	12	mês	Compras	Ilimitado	280,00	3.360,00
---	----	-----	---------	-----------	--------	----------

2	12	mês	Contabilidade	Ilimitado	380,00	4.560,00
3	12	mês	Tesouraria	Ilimitado	180,00	2.160,00
4	12	mês	Patrimônio	Ilimitado	185,00	2.220,00
5	12	mês	Documentos	Ilimitado	120,00	1.440,00
5	12	mês	Monitor DF-e	Ilimitado	100,00	1.200,00
7	12	mês	Transparência	Ilimitado	120,00	1.440,00
8	12	mês	Contratos	Ilimitado	0,00	0,00
9	12	mês	Convênios	Ilimitado	0,00	0,00
10	12	mês	Prestação de Contas	Ilimitado	0,00	0,00
TOTAL			1.365,00		16.380,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 31/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os valores dos novos sistemas contratados através deste instrumento serão reajustados depois de decorrido o interregno de 12 meses da data de assinatura deste, com base no índice INPC, apurado no período de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Jaborá/SC, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

BETHA SISTEMAS LTDA.

Clevson Rodrigo Freitas

Matias Meier

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º

Nome:

CPF n.º